



PROCESSO N° 334/11

PROTOCOLO N.º 10.167.096-1

PARECER CEE/CEB N.º 925/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HASDRUBAL BELLEGARD – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 321/2011-SUED/SEED, de 03/03/11, às fls. 274, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/09/09, de interesse do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental e Médio, no município de Curitiba, que por sua Direção solicita credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática– Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

Salienta-se que o protocolado iniciou seu trâmite em 30/09/09 e teve diversas diligências entre o NRE/SEED/Instituição de Ensino, sendo que no último envio do NRE à instituição, o protocolado ficou em torno de 08 (oito) meses na Instituição, somente foi protocolado neste CEE, em 11/03/2011.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental e Médio, está localizado na Rua Isaac Ferreira da Cruz, 3009 – Bairro Sitio Cercado, no município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 58 a 59.

Organograma funcional encontra-se às folhas 23.



PROCESSO N° 334/11

3. Corpo Técnico Administrativo

| Nome | Formação | Função |
|-------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Francisléa Isnikiriyama Jorge | - História | - Diretora |
| Neide Aparecida Cardoso Urize | - Matemática | - Vice-Diretora |
| Nerci Buffa do Nascimento | - Secretária | - Téc. em Gestão Escolar |

4. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária do Curso: 3.333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira
- Regime de matrícula: anual
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

5. Justificativa – fls. 70

A Organização Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizam todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana no qual o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

(...)

6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 70 a 71.

7. Perfil Profissional – fls. 72

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.



PROCESSO N° 334/11

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

8. Articulação com o Setor Produtivo (fls. 126)

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, através de entrevistas, visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos com instituições que tenham interesse em firmar convênio com o Colégio. Salientamos que estamos em busca das parcerias para que o mesmo se efetive.

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Techsystem Escola de Idioma e Informática Ltda.

O termo está anexado às folhas 254 a 259.

9. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 125)

| Matriz Curricular | | | | | | | | | | |
|--|-----------|---|-----------|---|---|---|-----------|---|-------------|-------------|
| Estabelecimento: Col. Est. Hasdrubal Bellegard - EFM | | | | | | | | | | |
| Município: Curitiba | | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | | | | | | | |
| Forma: Integrada | | | | | Implantação gradativa a partir do ano: | | | | | |
| Turno: Manhã | | | | | Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas | | | | | |
| Módulo: 40 | | | | | Organização: Seriada | | | | | |
| DISCIPLINA | SÉRIES | | | | | | | | hora/aula | hora |
| | 1ª | | 2ª | | 3ª | | 4ª | | | |
| | T | P | T | P | T | P | T | P | | |
| 1 ANÁLISES E PROJETOS | | | | | | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 2 ARTE | 2 | | | | | | | | 80 | 67 |
| 3 BANCO DE DADOS | | | | | | | 1 | 1 | 80 | 67 |
| 4 BIOLOGIA | | | 2 | | 2 | | | | 160 | 133 |
| 5 EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 |
| 6 FILOSOFIA | 2 | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 |
| 7 FÍSICA | 2 | | 2 | | 2 | | | | 240 | 200 |
| 8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 1 | 1 | | | | | | | 80 | 67 |
| 9 GEOGRAFIA | | | | | 2 | | 2 | | 160 | 133 |
| 10 HISTÓRIA | | | 2 | | 2 | | 2 | | 240 | 200 |
| 11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL | 1 | 1 | | | | | | | 80 | 67 |
| 12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB | | | | | 1 | 2 | 2 | 1 | 240 | 200 |
| 13 LEM - INGLÊS | 2 | | 2 | | 2 | | | | 240 | 200 |
| 14 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 2 | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 |
| 15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO | 1 | 2 | 1 | 2 | | | | | 240 | 200 |
| 16 MATEMÁTICA | 2 | | 2 | | 2 | | | | 240 | 200 |
| 17 QUÍMICA | 2 | | 2 | | | | | | 160 | 133 |
| 18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS | | | | | | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 19 SOCIOLOGIA | 2 | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 |
| 20 SUPORTE TÉCNICO | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | 160 | 133 |
| TOTAL | 25 | | 25 | | 25 | | 25 | | 4000 | 3333 |



PROCESSO N° 334/11

10. Certificação (fls. 153)

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

11. Critérios de Avaliação (fls. 126)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis, vírgula zero).

Recuperação de Estudos: O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

12. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (fls. 126)

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

13. Plano de Avaliação do Curso (fls. 127)

O Curso será avaliado com instrumentos específicos construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, AMPF.

14. Corpo Docente (fls. 127-A)

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| Anderson Celecino Brito de Souza | Tecnólogo em Informática | - Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio não obrigatório |
| Elizandra Engel Baptista Pires | Tecnólogo em Processamento de Dados | - Análise e Projetos - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental - Banco de Dados |
| Zely Fernandes Martins | Educação Artística | - Arte |
| Simone Sinara de Souza | Ciências Biológicas | - Biologia |
| Márcio Renato Oviedo Sanches | Educação Física | - Educação Física |
| Sérgio Silveira Santos | Filosofia | - Filosofia |



PROCESSO N° 334/11

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|-------------------------------------|---|
| Elaine Cristina Machado Sartori | Matemática / Física | - Física |
| Carlos Antônio Soares da Silva | Geografia | - Geografia |
| Marcelo de Oliveira Souza | História | - História |
| Ericson Zurhut Filho | Tecnólogo em Processamento de Dados | - Internet e Programação de Web - Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico |
| Sineli Spitzner Galvão | Letras | - LEM Inglês |
| Darci de Jesus Chamberlain | Letras | - Língua Portuguesa |
| Fernando de Souza Fonseca | Matemática | - Matemática |
| Esli de Souza | Química | - Química |
| Wilson Roberto Nogueira Júnior | Sociologia | - Sociologia |

15. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais (fls. 127)

As práticas profissionais constam às folhas 124.

16. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 33 a 56. Salienta-se a condição descrita às fls. 14, onde o Colégio relata que solicitou pelo Ofício n.º 102/09, de 22/10/09 a transferência da documentação do imóvel, matrícula n.º 68845, da Fundepar para SEED.

Também não consta Laudo do Corpo de Bombeiros, apenas protocolo de 12/11/09, assim como, não consta o Laudo da Vigilância Sanitária, apenas o protocolo de n.º 12-000172/2009.



PROCESSO N° 334/11

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0754/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Izani de Fátima Ferreira Pinto, licenciada em História e como perito Antônio Renato Margaridi Junior, graduado com curso superior de Tecnologia em Processamento de Dados, que emitiu o Laudo Técnico favorável ao credenciamento e autorização para o funcionamento do referido Curso (cf. fls. 227).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 48/11-DET/SEED, de 26/01/11, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental e Médio, no município de Curitiba para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática, a partir da data de publicação do ato autorizatório, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, 40 vagas, presencial, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/CEB/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/CEB/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina Língua Espanhola na Matriz Curricular em cumprimento a Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:



PROCESSO N° 334/11

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização de funcionamento do referido Curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB